



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS PÚBLICOS, nomeada pelo Prefeito Municipal de Miguelópolis através da Portaria nº 10.592, de 02/05/2007, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação Ararense para o Desenvolvimento Ensino – FADE, Concurso Público de Provas e Títulos, e Formação de Cadastro, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos vagos, abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de MIGUELÓPOLIS, com suas respectivas vagas, escolaridade, pré-requisitos e remuneração, no regime Estatutário.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público e Formação de Cadastro de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos vagos, através da avaliação na modalidade de Provas Escrita, Prática e Prova de Títulos.
2. A escolaridade, os cargos, o número de vagas, a carga horária, os pré-requisitos e salários são os estabelecidos na tabela abaixo:

Ensino Fundamental Incompleto

CARGOS	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Pré- Requisitos
Carpinteiro	01	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Coletor de Lixo	10	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Costureira	01	30 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Cozinheiro	03	30 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Eletricista	01	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Encanador	01	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Gari	05	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Jardineiro	01	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Mecânico	01	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Motorista de Gabinete	01	35 horas semanais	626,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função – CNH categoria “D” ou “E”
Motorista Emergência da Saúde	04	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função – CNH categoria “D” ou “E”

Pedreiro	02	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Pintor de Obras	01	35 horas semanais	532,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Trabalhador Braçal	05	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Vigia	05	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função
Vigia Escolar	15	35 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental Incompleto – conhecimento da função

Ensino Fundamental Completo

CARGOS	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Pré- Requisitos
Atendente	06	30 horas semanais	450,00	Ens. Fundamental completo
Auxiliar de Serviço Escolar	08	30 horas semanais	457,00	Ens. Fundamental completo – conhecimento da função
Inspetor de Rendas Municipais	01	30 horas semanais	886,00	Ens. Fundamental completo – conhecimento de Informática e contabilidade

Ensino Médio

CARGOS	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Pré- Requisitos
Assistente de Secretaria	01	30 horas semanais	1.334,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03	30 horas semanais	532,00	Ensino Médio – modalidade normal (Magistério) e/ou pedagogia Plena
Auxiliar Divisão de Tributos	01	30 horas semanais	457,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Auxiliar Setor de Compras	01	30 horas semanais	532,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Encarregado de Compras	01	30 horas semanais	626,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Encarregado de Tributos	01	30 horas semanais	626,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Oficial Serviços Escolares	05	30 horas semanais	497,00	Ens. Médio – com conhecimento de informática
Técnico de Enfermagem	10	30 horas semanais	532,00	Registro Órgão de Classe - COREN
Técnico de Raio X	01	30 horas semanais	580,00	Técnico em Radiologia – conhecimento de informática

Ensino Superior

CARGOS	Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	Pré- Requisitos
Advogado	01	20 h semanais	1.441,00	Registro Órgão de Classe
Assistente Social	02	30 h semanais	1.441,00	Registro Órgão de Classe
Coordenador de Convênios	01	30 h semanais	944,00	Formação Superior qualquer área
Coordenador de Saúde Pública	01	20 h semanais	1.441,00	Formação Superior área Saúde
Enfermeiro Padrão	02	30 h semanais	886,00	Registro no Órgão de Classe
Farmacêutico	01	30 h semanais	886,00	Registro no Órgão de Classe
Fonoaudiólogo	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Anestesiologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Cardiologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe

Médico Clínico Geral c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Endocrinologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Geriatra c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Ginecologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Neurologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Ortopedista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Otorrinolaringologista c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Pediatra c/ clínica médica	02	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Psiquiatra c/ clínica médica	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Médico Veterinário	01	20 h semanais	1.441,00	Registro no Órgão de Classe
Nutricionista	01	30 h semanais	886,00	Registro no Órgão de Classe
Professor II de Educação Artística	04	20 h semanais	827,00	Licenciatura Plena da Disciplina
Professor II de Educação Física	02	20 h semanais	827,00	Licenciatura Plena da Disciplina
Professor II Substituto - História	01	30 h semanais	532,00	Licenciatura Plena da Disciplina
Professor II Substituto - Inglês	02	30 h semanais	532,00	Licenciatura Plena da Disciplina
Professor II Substituto Geografia	02	30 h semanais	532,00	Licenciatura Plena da Disciplina
Programador de Sistemas	01	30 h semanais	1.239,00	Superior Específico
Zootécnico	01	20 h semanais	1.441,00	Registro Órgão de Classe

3. O programa e a bibliografia são estabelecidos no anexo I deste Edital.

4. Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Complementar 683, de 18/09/92, poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados nas provas, no final do concurso, são reservadas: 01 vaga para o cargo de Coletor de Lixo; 01 vaga para o cargo de Gari; 01 vaga para o cargo de Trabalhador Braçal; 01 vaga para o cargo de Vigia; 02 vagas para o cargo de Vigia Escolar; 01 vaga para o cargo de Atendente; 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares; 01 vaga para o cargo de Oficial de Serviços de Escolares; 01 vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem.

4.1. para os demais cargos não haverá reserva de vagas.

4.2. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

5. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação do resultado final publicado na imprensa local.

6. O período de validade estabelecido para este processo **não gera** para a Prefeitura Municipal de MIGUELÓPOLIS a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, **apenas** o direito à preferência na nomeação dependendo da sua classificação no presente concurso.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso.

8. As inscrições serão realizadas no período de 03 até 20 de julho de 2007, no horário das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 16 horas, no CEAP ORLANDO STÁBILE, na Av. Rodolfo Jorge, nº. 555, Praça Padre Antonio, Miguelópolis - SP.

9. No caso de inscrição por procuração, será exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

10. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador. A aptidão física do candidato para o exercício do cargo será comprovada em perícia médica.

10.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, até o dia 13 de julho de 2007 justificar sua solicitação, por escrito, junto à equipe de inscrição.

10.2. O candidato que não fizer esta solicitação não terá as condições especiais providenciadas.

11. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

12. O candidato receberá, no local de inscrição a Ficha de Inscrição e deverá efetivar o depósito bancário que deverá ser recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: O pagamento da importância poderá ser depositado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após sua compensação. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

13. No ato da inscrição, o candidato deverá:

13.1. apresentar original ou cópia da cédula de identidade (RG);

13.2. entregar comprovante de depósito bancário correspondente;

13.3. entregar formulário de inscrição preenchido legivelmente, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;

b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Obs.: A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas neste item. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

13.4. Efetivar o depósito bancário no valor correspondente à inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil em nome da Fade, Agencia 341-7, Conta Corrente 34000-6. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais) para os cargos de Ensino Fundamental; a taxa de R\$30,00 (Trinta Reais) para os cargos de Ensino Médio e para os cargos de Ensino Superior, a taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

13.5 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a FADE.

14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

15. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

16. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NA INTERNET.

16.1 Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

• Acessar o site: www.fadeararas.org.br, durante 03 a 20.07.2007, período de inscrição, ler o

Edital de Abertura de Inscrição para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

- Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site: www.fadeararas.org.br;
- Imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição, no valor correspondente ao cargo pleiteado, nas agências dos correios;
- O boleto referente à inscrição via internet, deverá ser pago até o vencimento;
- O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação de boleto nas agências dos correios, terá sua inscrição cancelada.
- A partir de 01/08/2007, conferir no site www.fadeararas.org.br, confirmação de inscrição via internet.. Não constando o nome do candidato que efetuou a inscrição via internet, deverá entrar em contato com o Fade no telefone (19)3544.7572 para verificar o ocorrido.
- O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

III - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

17. As provas serão realizadas na cidade de MIGUELÓPOLIS, no dia 19 de agosto de 2007 às 9:00 horas. O candidato deverá acompanhar a publicação de convocação para as provas, através da Internet site www.fadeararas.org.br ou acompanhar pela imprensa local ou dirigir-se ao local de inscrição para tomar conhecimento dos locais de Prova.

18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovação de inscrição, e apresentar **um** dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto;
- Certificado Militar.

19. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

20. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

21. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

22. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas importará na sua eliminação do Concurso Público.

23. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

25. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

26. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1(uma) hora do início das provas.

27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha.

27.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

27.2 Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

27.3 A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a

ser publicado.

27.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

28. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

29. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 18;
- não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

IV - DAS PROVAS

30. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

CARGO	PROVAS	ITENS
Vigia Vigia Escolar	- Português - Matemática	10 10
Auxiliar de Serviços Escolares Carpinteiro Coletor de Lixo Costureira Cozinheiro Eletricista Encanador Gari Jardineiro Mecânico Motorista de emergência da Saúde Motorista de gabinete Pedreiro Pintor de Obras Trabalhador Braçal	- Português - Matemática Prova Prática	10 10
Atendente	- Português - Matemática	15 15
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Inspetor de Rendas Municipais Técnico de Enfermagem Técnico de Raio X	- Português - Matemática - Conhecimentos Específicos	10 10 10
Auxiliar Divisão de Tributos Auxiliar do Setor de Compras Encarregado de Compras Encarregado de Tributos Oficial de Serviços Escolares	- Português - Matemática - Conhecimentos Específicos	10 10 10

Professor II de Educação Artística Professor II de Educação Física Professor II Substituto de Geografia Professor II Substituto de História Professor II Substituto de Inglês	- Conhecimentos Específicos -Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Prova de Títulos	15 15
Assistente de Secretaria	- Português - Conhecimentos Específicos	10 20
Coordenador de Convênios	- Português - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	10 20
Assistente Social Coordenador da Saúde Pública Enfermeiro Padrão Farmacêutico Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Zootécnico	- Política de Saúde Pública - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 15
Médico Anestesiologista Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Endocrinologista Médico Geriatria Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Ortopedista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Psiquiatra	-Política de Saúde Pública - Conhecimentos Específicos Prova de Títulos	15 15
Advogado	- Português -Conhecimento Específico Prova de Títulos	05 25
Programador de Sistemas	- Português -Conhecimento Específico Prova de Títulos	05 25

30.1 As provas objetivas e práticas terão caráter eliminatório e classificatório.

30.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha e para os cargos com exigência do Ensino Fundamental incompleto terá 04 (quatro) alternativas e para os demais cargos 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecido no anexo I deste Edital.

30.3 A prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Escolares; Carpinteiro; Coletor de Lixo; Costureira; Cozinheiro; Eletricista; Encanador; Gari; Jardineiro; Mecânico; Motorista de Emergência da Saúde; Motorista de Gabinete; Pedreiro; Pintor de Obras e Trabalhador Braçal será realizada em época posterior conforme capítulo VI deste Edital.

30.4 A prova prática para o cargo de Motorista de Emergência e Motorista de Gabinete será composta de um percurso com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, posturas e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

30.5 A prova prática para os demais cargos avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades ao cargo a que concorre.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

31. A prova escrita será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

32. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos da prova escrita.

33. O candidato não habilitado na prova escrita será eliminado do Concurso.

VI - Da Prova Prática

34. Para a prova prática serão convocados todos candidatos classificados na prova escrita.

35. A prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem)

36. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e a habilidade do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.

37. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta).

38. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática será eliminado do concurso.

39. A prova prática será realizada e aplicada somente aos candidatos habilitados na prova objetiva em dia, local e hora a serem comunicados por meio da imprensa local e listas afixadas no átrio da Prefeitura Municipal.

40. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova prática com antecedência de 30 minutos, munido de documento de identidade.

VII - DOS TÍTULOS

41. A entrega dos títulos será realizada em dia(s), horário(s) e local a serem divulgados oportunamente, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, não sendo permitidas a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

42. Todo trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos serão executados pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

43. A pontuação alcançada mediante a apresentação os títulos será considerada apenas para efeito de classificação dos que lograrem aprovação na prova escrita.

44. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentado em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

45. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

46. Não serão contados, cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem das disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizada no título de mestrado ou de doutorado.

47. A Prova de Títulos, somente para todos os cargos nível superior, terá caráter classificatório e será valorizada em até 10 (dez) pontos, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

TABELA DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor.	5,00	5,00
b) Título de Mestre.	3,00	3,00

c) Curso de Pós Graduação (Especialização) com um mínimo de 360 horas, promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	2,00	2,00
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> - Os títulos referentes a cursos deverão se referir ao cargo a que o candidato tenha se inscrito. - O valor máximo dos Títulos será de 10,00(dez) pontos. - Cada título será considerado uma única vez. - É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos. - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos instituição oficial ou oficializada. - Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados. - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120(cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis. 		

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

48. A nota final dos candidatos habilitados será igual a:

48.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Escolares; Carpinteiro; Coletor de Lixo; Costureira; Cozinheiro; Eletricista; Encanador; Gari; Jardineiro; Mecânico; Motorista de Emergência da Saúde; Motorista de Gabinete; Pedreiro; Pintor de Obras e Trabalhador Braçal será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita acrescida da nota obtida na prova prática.

48.2 Para todos os cargos com exigência de nível superior será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescida do total de pontos alcançados mediante apresentação dos títulos.

48.3 Para os demais cargos, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita.

49. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

50. A lista especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada na imprensa local, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado.

50.1 A perícia médica será realizada no Departamento Municipal de Saúde, para verificação, por especialista na área de deficiência do candidato, da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 dias contados do respectivo exame.

50.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 3 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

50.3 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência do laudo referido no subitem 50.1.

50.4 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 3 (três) dias, contados da realização do exame.

50.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

50.6 Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovado a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista (especial) de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

50.7 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

IX- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

51. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- . tiver maior idade (Lei Federal 10.741) de 03.10.2003, artigo 27.
- . maior número de filhos menor de 18 anos, até o término das inscrições;

X- OS RECURSOS

52. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da

publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

53. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

54. O recurso deverá ser protocolado CEAP "Orlando Stabile", na avenida Rodolfo Jorge nº 855 em MIGUELÓPOLIS, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

55. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação na Imprensa local.

56. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 52.

XI - DA POSSE

57. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

58. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do concurso e comprovação da aptidão física e mental. Para efetivar a posse o candidato deverá:

- a) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;

59. Os candidatos tomarão posse nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de MIGUELÓPOLIS e Estatuto do Magistério (quando professor).

60. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- cédula de identidade - RG;
- cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- certidão de nascimento dos filhos;
- caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- comprovante escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep
- declaração de acúmulo de cargo público;
- 03 (três) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de MIGUELÓPOLIS;
- certidão de antecedente criminal;
- comprovante de residência.
- Outros documentos que a Prefeitura Municipal de MIGUELÓPOLIS julgar necessários.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

61. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contado da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

62. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de MIGUELÓPOLIS, enquanto perdurar a validade do concurso.

63. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

64. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

65. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Fundação FADE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

66. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

67. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos do Município de MIGUELÓPOLIS e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

68. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

69. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

70 Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de Nível Superior em Medicina poderão, em caso de necessidade, e a critério da Administração de Saúde, exercer o cargo de Clínico Geral, por tempo determinado e provisoriamente.

71 Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de Nível Superior em Medicina com Clínica Geral e Enfermagem, a critério da Administração de Saúde, poderão ser designados para o exercício de funções compatíveis com seu cargo, em qualquer unidade de saúde do Município. Quando designados para unidades de Programa de Saúde da Família (PSF), serão enquadrados, para efeito remuneratório, de acordo com a Lei Específica.

MIGUELÓPOLIS, 25 de junho de 2007.

MARISA SANDOVAL FERREIRA BARBOSA

Presidente da Comissão do Concurso

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos: CARPINTEIRO; COLETOR DE LIXO; COSTUREIRA; COZINHEIRO; ELETRICISTA; ENCANADOR; GARI; JARDINEIRO; MECÂNICO; MOTORISTA DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE; MOTORISTA DE GABINETE; PEDREIRO; PINTOR DE OBRAS; TRABALHADOR BRAÇAL; VIGIA E VIGIA ESCOLAR.

Português: Compreensão de texto, sinônimos e antônimos. singular e plural, coletivo . Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjeto com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter, e verbos regulares. Reconhecimento de frases correta e incorretas.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situação problema.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: ATENDENTE

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e Figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares. Preposições e Conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes e verbos. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas e tempo, comprimento, superfície e capacidade. Resolução de situações-problema. Relação entre grandeza: Tabela e gráficos. Raciocínio lógico.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e Figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Verbos: Regulares, Irregulares e Auxiliares. Preposições e Conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes e verbos. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas e tempo, comprimento, superfície e capacidade. Resolução de situações-problema. Relação entre grandeza: Tabela e gráficos. Raciocínio lógico.

CARGOS: INSPETOR DE RENDAS MUNICIPAIS

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Lei Orgânica do Município de Miguelópolis. Código Tributário Nacional. Direito Tributário. Lei Complementar Nº 2.569 de 18/12/2003 – Código Tributário Municipal e alterações. Orçamento tradicional de receitas e despesas; Orçamento programa: Recursos para execução, proposta orçamentária e orçamento público; Previsão e realização da receita; Queda de arrecadação, excesso de arrecadação e contabilização; Fixação e realização de despesa: Economia orçamentária, contabilização e comparação; Previsão e resultados orçamentários; Equilíbrio, superávit e déficit; Receita orçamentária, classificação legal da receita orçamentária, receita extra-orçamentária, processamento da receita pública, lançamentos; Quitações, resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; Despesa orçamentária, classificação da despesa orçamentária, despesa extra-orçamentária, processamento das despesas públicas; Estágios da despesa, segundo a lei e segundo a realidade; Programação da despesa, restos a pagar ou resíduos passivos; Despesas processadas e não processadas, dívida pública; Empenho da despesa e contabilização; Diário da receita orçamentária; Diário da despesa prevista, empenhada e realizada; Diário do movimento extra - orçamentário; Diário do movimento bancário, livro caixa; Demonstrações financeiras, resumo dos livros estudados; Lançamentos mensais básicos, balancete orçamentário mensal; Lançamentos de encerramento do sistema orçamentário; Balanço orçamentário, balancete patrimonial; Demonstrações das variações patrimoniais; Técnicas de arquivamento, modelos de arquivos e pastas; Arquivamento de registros informatizados; Almoxarifados: entradas e saídas de materiais; Padronização das demonstrações financeiras; Avaliação do desempenho: análise através dos índices, análise vertical e horizontal; Análise da gestão de caixa: índice de prazos médios; Elaboração e análise do fluxo de caixa; Inventário permanente; Inventário físico; Gastos com pessoal; Cálculos folha de pagamento; Rescisão de contratos e encargos sociais.

ENSINO MÉDIO

CARGOS: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Constituição Federal: Artigos 5; 37 ao 41; 205 a 214; 227 a 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Parâmetros Nacionais de qualidade para Educação Infantil, Vol 1. e 2.; Referencial Curriculares Nacional para Educação Infantil Vol 1. e Vol 2; CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fulvia. Critérios para um atendimento que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1995. 40p.; BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Políticas Educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil.; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Políticas Educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil. Educação Infantil: bibliografia anotada. Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1995. 164p. FARIA FILHO, Luciano Mendes de, BICCAS, Maurilane de Souza Processos Educativos e produção do conhecimento. Belo Horizonte: AMEPPE, 1994.

CARGOS: AUXILIAR DIVISÃO DE TRIBUTOS

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos

Informática: Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGO: AUXILIAR DO SETOR DE COMPRAS

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Informática: Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

Noções de relações humanas. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Relações Públicas. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Regimento da Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras (APAF). Processo decisório. Divisão do trabalho. Comunicação. Administração de pessoal e recursos humanos: as organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Noções de uso de equipamentos de escritório. Motivação e desempenho. Liderança. Grupos de trabalho. Ética e responsabilidade social e cidadania. Comunicação. Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGO: ENCARREGADO DE COMPRAS

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Lei Orgânica do Município de Miguelópolis. Lei de Licitações (Lei 8.666, de 21.06.93) e Alterações. Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGOS: OFICIAL DE SERVIÇOS ESCOLARES

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Informática: Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGOS: ENCARREGADO DE TRIBUTOS

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Lei Orgânica do Município de Miguelópolis. Código Tributário Nacional. Direito Tributário. Lei Complementar Nº 2.569 de 18/12/2003 – Código Tributário Municipal e alterações. Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema.

Conhecimentos Específicos:

Noções de anatomia e fisiologia humana; Desenvolvimento normal da gravidez; Cuidados de enfermagem no pré-natal, Puerpério e Aleitamento materno; Noções de imunização; Esquema básico de imunização do estado de São Paulo; Conservação e manipulação de vacinas; noções de puericultura; cuidados de enfermagem e orientação no primeiro ano de vida; orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças infecto contagiosas (tuberculose, hanseníase, AIDS, hepatite A e B, esquistossomose); Orientação ao paciente idosos e familiares; orientação aos pacientes diabéticos, hipertensos e seus familiares; Verminose (noções e profilaxia); Medidas gerais de precauções universais (biossegurança); Sistema único de saúde – SUS; Noções sobre ética profissional; Noções de administração de unidade.

CARGOS: TÉCNICO DE RAIOS X

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situação problema

Conhecimentos Específicos:

Noções de Anatomia Humana: Dosagem de Radiação. Administração Hospitalar. Fatores Radiográficos: Elétrico; Óticos: Tamanho; Distância; Efeito; Produção; Angulação. Complementares: Chassis; Mesa de Exame; Estativas; Grade; Diafragma Potter-Bucky; Filtros; Cones, cilindros e diafragmas colimadores; Filmes; Ecrans; Faixa de compressão; Números, letras de chumbo; Placas de chumbo; Saquinhos de areia e isopor; Processamento; Protetores. Específicos: Espessura; Distância; Posição; Inspiração; Expiração; Respiração; Cor; Idade; Sexo; Imobilidade; Superposição; Estado fisiopatológico. História da Radiologia.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO.

Constituição Federal. Artigos 5º; 37 ao 41; 205 a 214; 227 ao 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/1997 e Indicação CEE nº 08/1997 – Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Brasília: MEC/SEF, 1997. V. 1, 8, 9 e 10. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º, 2º, 3º e 4º ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei Orgânica do Município de Miguelópolis – Capítulo da Educação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Aquino, Júlio Groppa. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus 1997. - Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Oliveira, Marta Kohl. Vygostsky – aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério – nº 21). - Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª a 4ª séries). Brasília, MEC/SEF, 1997. Avaliação Mito Desafio – Jussara Hoffman. - Cool, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática, 1996. - WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a aprendizagem, Editora Ática, 2002. - Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Perrenoud, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Capítulos 1, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Freire, Paulo – Pedagogia da Esperança, Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1992. - Guia de orientação sexual: diretrizes e metodologia/tradução e adaptação: Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, Associação Brasileira Interdisciplinar de aids, Centro de Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana – 10ª edição- São Paulo, Casa do Psicólogo. Brasil, Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais. Brasília: SEF/MEC, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Movimento, 1991. BRACHT, Valter. Fundamentos Pedagógicos – educação física. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1987. BRASIL. Secretaria de Educação

Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. BROTTTO, Fábio Otuzi, Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1995. DAÓLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas, Papyrus, 1995. HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: O jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva/EDUSP, 1980. MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. 3ª ed. Campinas: Papyrus, 1990. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1991. FREIRE, João Batista – Educação de Corpo Inteiro – Teoria e prática da Educação Física. 4ª ed. São Paulo. Scipione.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO.

Constituição Federal. Artigos 5º; 37 ao 41; 205 a 214; 227 ao 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/1997 e Indicação CEE nº 08/1997 – Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Brasília: MEC/SEF, 1997 . V. 1, 8, 9 e 10. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998. - BRASIL . Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º, 2º, 3º e 4º ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei Orgânica do Município de Miguelópolis – Capítulo da Educação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Aquino, Júlio Groppa. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus 1997. - Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Oliveira, Marta Kohl. Vygostsky – aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério – nº 21). - Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª a 4ª séries). Brasília, MEC/SEF, 1997. Avaliação Mito Desafio – Jussara Hoffman. - Cool, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática, 1996. - WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a aprendizagem, Editora Ática, 2002. - Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Perrenoud, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Capítulos 1, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Freire, Paulo – Pedagogia da Esperança, Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1992. - Guia de orientação sexual: diretrizes e metodologia/ tradução e adaptação: Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, Associação Brasileira Interdisciplinar de aids, Centro de Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana – 10ª edição- São Paulo, Casa do Psicólogo. Brasil, Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais. Brasília: SEF/MEC , 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte – Ensino fundamental. Brasília: SEF/MEC, 1998. COLI, Jorge. O que é arte. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001. p. 15 – 79. KOUDELA, Ingrid D. Jogos teatrais. 4º ed. São Paulo: Perspectiva, 2001. MARQUES, Isabel A Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 1999. MARTINS, Mirian Celeste; GUERRA, M. Terezinha Telles; Picosque, G. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

CARGO: PROFESSOR II SUBSTITUTO - INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO.

Constituição Federal. Artigos 5º; 37 ao 41; 205 a 214; 227 ao 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/1997 e Indicação CEE nº 08/1997 – Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Brasília: MEC/SEF, 1997 . V. 1, 8, 9 e 10. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998. - BRASIL . Ministério da Educação. Secretaria da Educação

Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º, 2º, 3º e 4º ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei Orgânica do Município de Miguelópolis – Capítulo da Educação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Aquino, Júlio Groppa. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus 1997.
- Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Oliveira, Marta Kohl. Vygostsky – aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério – nº 21). - Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª a 4ª séries). Brasília, MEC/SEF, 1997. Avaliação Mito Desafio – Jussara Hoffman. - Cool, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática, 1996. - WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a aprendizagem, Editora Ática, 2002. - Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Perrenoud, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Capítulos 1, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Freire, Paulo – Pedagogia da Esperança, Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1992. - Guia de orientação sexual: diretrizes e metodologia/ tradução e adaptação: Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, Associação Brasileira Interdisciplinar de aids, Centro de Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana – 10ª edição- São Paulo, Casa do Psicólogo. Brasil, Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais. Brasília: SEF/MEC , 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5ª a 8ª série) do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Linguagens, Códigos e suas tecnologias. PCN + Ensino Médio: Orientações curriculares complementares aos Parâmetros Curriculares. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e tecnológica. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. p.123-199. BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª. v.2. Brasília: MEC; SEF, 2002. CELANI, M. A. A. (org). Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997. CELCE-MURCIA, M. & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFL teacher's course. Heinle & Heinle, 1998. GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel,2002. GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981. HIGH, P. B. G. Outline of american literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. MOITA LOPES, L.P. Oficina em lingüística aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996. THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of english literature. Essex (U.K.): Longman, 1996

**CARGO: PROFESSOR II SUBSTITUTO- HISTÓRIA
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO.**

Constituição Federal. Artigos 5º; 37 ao 41; 205 a 214; 227 ao 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/1997 e Indicação CEE nº 08/1997 – Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Brasília: MEC/SEF, 1997 . V. 1, 8, 9 e 10. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998. - BRASIL . Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º, 2º, 3º e 4º ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei Orgânica do Município de Miguelópolis – Capítulo da Educação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Aquino, Júlio Groppa. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus 1997.
- Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Oliveira, Marta Kohl. Vygostsky – aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério – nº 21). - Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª a 4ª séries). Brasília, MEC/SEF, 1997. Avaliação Mito Desafio – Jussara Hoffman. - Cool, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática, 1996. - WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a aprendizagem, Editora Ática, 2002. - Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Perrenoud, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Capítulos 1, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Freire, Paulo – Pedagogia da Esperança, Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1992. - Guia de orientação sexual: diretrizes e metodologia/ tradução e adaptação: Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, Associação Brasileira Interdisciplinar de aids, Centro de Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana – 10ª

edição- São Paulo, Casa do Psicólogo. Brasil, Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais. Brasília: SEF/MEC , 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: História. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARVALHO, José Murilo de. A Formação das alunas. O imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. CHALHOUB, Sidney. Visões de Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990. DE DECCA, Edgar. 1930: O silêncio dos vencidos. São Paulo: Brasiliense, 1994. FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994. HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 1995. PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezzi (orgs). História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003. BITTENCOURT, Circe M. Fernandes (org.) O saber histórico na sala aula. São Paulo: Contexto, 1997.

PROFESSOR II SUBSTITUTO - GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO.

Constituição Federal. Artigos 5º; 37 ao 41; 205 a 214; 227 ao 229 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.- Parecer CNE/CEB nº 04/98 – diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. - Deliberação CEE nº 09/1997 e Indicação CEE nº 08/1997 – Institui no Sistema de Ensino Fundamental do Estado de São Paulo o Regime de Progressão Continuada. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Brasília: MEC/SEF, 1997 . V. 1, 8, 9 e 10. - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998. - BRASIL . Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º, 2º, 3º e 4º ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Lei Orgânica do Município de Miguelópolis – Capítulo da Educação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

Aquino, Júlio Groppa. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus 1997. - Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Oliveira, Marta Kohl. Vygostsky – aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo, Editora Scipione, 1993. (Série Pensamento e Ação no Magistério – nº 21). - Parâmetros Curriculares Nacionais. (1ª a 4ª séries). Brasília, MEC/SEF, 1997. Avaliação Mito Desafio – Jussara Hoffman. - Cool, César et alli. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática, 1996. - WEIYZ, Telma – O Diálogo Entre o Ensino e a aprendizagem, Editora Ática, 2002. - Perrenoud, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Perrenoud, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Capítulos 1, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2000. - Freire, Paulo – Pedagogia da Esperança, Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1992. - Guia de orientação sexual: diretrizes e metodologia/ tradução e adaptação: Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, Associação Brasileira Interdisciplinar de aids, Centro de Estudos e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana – 10ª edição- São Paulo, Casa do Psicólogo. Brasil, Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais. Brasília: SEF/MEC , 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

AB'SABER. Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa. São Paulo: contexto, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARLOS, Ana Fani Alessandri. A geografia na sala de aula. São Paulo: contexto, 1999. FURLAN, Sueli Ângelo e NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo: Atual, 1999. JOLY, Fernand. Cartografia. Campinas: Papirus, 1990. LENCIONI, Sandra. Região e Geografia. São Paulo: Edusp, 1999. MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: HUCITEC, 1981. OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A geografia das lutas de campo. São Paulo. Contexto, 1997. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996. VESENTINI, José Willian. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 200

CARGO: ADVOGADO

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo,

numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: Natureza, objeto e conteúdo científico do Direito Constitucional; conceito, objeto, elementos e supremacia da Constituição; controle da constitucionalidade; princípios constitucionais. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Emendas constitucionais. Da ordem econômica e social na Constituição Federal- Princípios Gerais **Direito Administrativo:** Da Administração Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público. Órgão e Agentes; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação; dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição Administrativa. **Direito Civil:** Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Dos Bens. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Propriedade. Dos Contratos - teoria geral, da compra e venda, da troca, da doação, da locação de coisas, do empréstimo, do depósito, do mandato, da gestão de negócios, da sociedade. Das Obrigações. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90). **Lei de Execução Fiscal** (Lei Federal nº 6830/80). **Direito Trabalhista:** Direito individual do trabalho. Fontes. Despedida arbitrária. Seguro desemprego. FGTS. Salário Mínimo. Piso Salarial. Irredutibilidade. 13º Salário. Trabalho noturno. Proteção do salário. Participação nos lucros. Salário-família. Contrato de trabalho. Elementos. Espécies. Sujeitos da Relação de Emprego. Duração do trabalho. Turno de revezamento. Repouso semanal remunerado. Serviço extraordinário. Férias. Licença à gestante. Licença-paternidade. Proteção ao trabalho da mulher. Aviso prévio. Periculosidade. Insalubridade e Penosidade. Aposentadoria. Creches e pré-escolas. Convenções e acordos coletivos. Prescrição e decadência. Trabalhador urbano e rural. O menor. Igualdade de direitos. Organização sindical. Atividades. Receita sindical. Filiação. Negociação. Dirigente Sindical. Estabilidade. Greve. Órgãos Públicos. Representação de empregados. Organização da justiça do trabalho. TST. TRT. JCJ. DRT. Artigos relacionados diretamente com o Direito do Trabalho encontráveis na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Comentários dos artigos 5 ao 11, 92, 111 ao 117, 195, e 233, em face do Direito Social do Trabalho.

CARGO: COORDENADOR DE CONVÊNIO

Português:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional: a íntegra do texto da Constituição de 1988, com suas alterações, com ênfase no Título III (Da Organização do Estado) e nos Capítulos I e II do Título IV (Da Organização dos Poderes). **Direito Administrativo:** Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Princípios gerais da Administração Pública. Administração Pública. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. Desconcentração administrativa. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações sociais. Contratos de Gestão. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico. Extinção da concessão de serviço público. Permissão e autorização. Poderes e deveres do administrador público. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo, elementos do ato administrativo; atributos do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; o mérito do ato administrativo, a discricionariedade; ato administrativo inexistente; a teoria das nulidades no Direito Administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Contrato administrativo: conceito e características. Formação do contrato administrativo. Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração. Reajuste de preços e recomposição do equilíbrio financeiro do contrato (teoria da imprevisão). Extinção do contrato administrativo. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Licitação: conceito, princípios, modalidades tipos e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. Comissão permanente de licitação. A responsabilidade civil do Estado por atos da Administração Pública. Servidor Público. Regras constitucionais.

Processo administrativo: Processo e procedimento, princípios do processo administrativo. O Processo Administrativo no âmbito da União (Lei 9.784/99). Controle da atividade financeira, contábil e orçamentária do Estado. Tribunal de Contas da União. Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMA

Português:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos:

Conceitos de gerência de Banco de Dados, dicionário de dados, Modelo entidade-relacionamento e linguagem SQL. Conceitos gerais: Sistemas de Informação; Fases de projeto: Planejamento, acompanhamento e controle de projeto; custos; análise de risco; organização de equipes de projetos. Engenharia de Software: Conceitos básicos, análise estruturada, ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, estratégia de testes e qualidade de software. Lógica de Programação; Programação em Ambiente Delphi e Visual Basic; Bancos de Dados relacionais e modelagem de sistemas em banco de dados (MER); SQL e gerenciadores de bancos de dados; Análise estruturada de sistemas; Conceitos de orientação a objetos; Ambientes Windows e Linux e redes; Familiaridade com programas de tratamento de imagem e desenho para Web, bem como o desenvolvimento de Websites (HTML e PHP); Conhecimento básico de hardware para solução de problemas; Conhecimento da língua inglesa para leitura de manuais e livros técnicos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90 ; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Ética Profissional. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinente ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90 ; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Norma Operacional Básica do SUS 01/93 (NOB SUS 01/93), Norma Operacional Básica do SUS 01/96 (NOB SUS 01/96), Normas Operacionais da Assistência à Saúde do SUS 01/2001 e 01/2002 (NOAS SUS 01/2001 e NOAS SUS 01/2002), Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, Conferências Nacionais de Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, Regulamento dos pactos pela vida e de gestão, Regionalização Solidária e Cooperativa, Política nacional de atenção básica, Diretrizes para a programação pactuada e integrada da assistência à saúde, Diretrizes para a implantação de Complexos

Reguladores, Política nacional de promoção da saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Legislação farmacêutica e ética profissional. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; eliminações; higiene e conforto. Sono e repouso; assepsia; administração de medicamentos. Curativos e bandagens; cuidados dispensados ao paciente terminal; medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; saneamento básico; vigilância epidemiológica; conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; Estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: planejamento; organização; direção; coordenação; supervisão e avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectos contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; parada cardio respiratória; edema agudo de pulmão; politrauma; envenenamento; queimadura; choque; hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: crescimento e desenvolvimento; criança hospitalizada; necessidades básicas (nutrição, eliminações, higiene e conforto, sono repouso, recreação). Assistência de Enfermagem nas patologias pediátricas. Estatuto do menor e do adolescente. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido; na gestação com patologia obstetrícia; no puerpério.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Diagnóstico audiológico: procedimentos utilizados na avaliação audiológica de crianças e adultos, objetivando detectar um possível comprometimento auditivo; Seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora individual; Habilitação e reabilitação do indivíduo portador de deficiência auditiva; Desenvolvimento de programas de prevenção dos transtornos da audição; Motricidade oral: prevenção, avaliação, diagnóstico funcional e tratamento de problemas relacionados ao sistema estomatognático, do ponto de vista tanto odontológico quanto neurológico; Avaliação clínica e procedimentos fonoaudiológicos utilizados para detectar

possíveis alterações nesse sistema; Habilitação e reabilitação do sistema estomatognático; Desenvolvimento de programas de prevenção das possíveis alterações desse sistema; Linguagem: prevenção, avaliação, diagnóstico funcional e tratamento de problemas relacionados à linguagem oral e à linguagem escrita da criança e do adulto, inclusive de casos neurológicos; Avaliação de processos comunicativos não-verbais, da linguagem oral e da linguagem escrita; Habilitação e reabilitação de indivíduos portadores de patologias que afetem o desenvolvimento ou o uso da linguagem oral e da linguagem escrita; Desenvolvimento de formas de prevenção de possíveis alterações da linguagem; Elaboração de programas para um melhor desenvolvimento da linguagem oral e/ou escrita; Voz: prevenção, avaliação, diagnóstico funcional e tratamento de problemas relacionados as disfonias funcionais, orgânico-funcionais e orgânica e estética vocal; Avaliação da função vocal: clínica, percentual, instrumental-funcional das estruturas do trato vocal e objetiva; Habilitação e reabilitação vocal; Desenvolvimento de programas de prevenção dos distúrbios da voz.

CARGO: NUTRICIONISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químicos dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário - controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética profissional

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras,

distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico

Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Fisiopatologia dos sistemas orgânicos: Respiratório, Cardiovascular, Renal, SNC, SNA, Locomotor, Digestivo, Hemostático, Hematopoiético, Endócrino e Transmissão Neuromuscular. Medicina de Urgência e Terapia Intensiva: Estados de Choque, Assistência Ventilatória e Reanimação Cardiopulmonar. Avaliação Pré-anestésica: Abordagem clínica, Exames Complementares, Quantificação de Risco e Prescrição Médica. Princípios de Funcionamento, Uso, Limitações, Cuidados e Riscos dos componentes dos aparelhos de anestesia, de monitorização e dos equipamentos utilizados em Anestesia. Monitorização e Posicionamento do paciente em anestesia. Reposição Volêmica em Anestesia. Anestesia Inalatória: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Mecanismos de Ação, Técnicas de Administração, Acompanhamento Clínico, Vantagens, Desvantagens e Complicações. Anestesia Venosa: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Mecanismos de Ação, Técnicas de Administração, Acompanhamento Clínico, Vantagens, Desvantagens e Complicações. Anestesia Regional: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Raquianestesia, Anestesia Peridural, Bloqueios do Plexo Braquial e dos Nervos Periféricos. Recuperação da Anestesia: Acompanhamento, Avaliação e Complicações. Anestesia Ambulatorial e para procedimentos Diagnósticos. Complicações da Anestesia. Controle da dor. Anestesia nas diferentes especialidades médicas. Risco profissional e Medicina Legal. Anestesia em Urgências.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº 01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Propedêutica cardiológica;

Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Marca passos cardíacos; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias adquiridas; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Miocardiopatia; insuficiência coronariana aguda e crônica; Afecções da aorta; Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas e cardiopatias; Gravidez e doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardio respiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E C G na insuficiência cardíaca congestiva; O E C G nas síndromes de pré-excitação; O E C G nas arritmias; O E C G na criança; aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento; Isquemia Miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cor pulmonal; Cardiopatia por hipertensão; Cardiomiopatia hipertrófica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; endocardite infecciosa; distúrbios do ritmo e da condução; Cardiopatias congênitas acianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia em gravidez; Marca passo - indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças

cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia: ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hipolátamo – Hipófise: Diabetes Insípido; Pan Hipopituitarismo; Tumores hipofisário secretantes; Tumores hipofisários não secretantes; Neuroendocrinologia; Tireóide: Hipertireoidismo; Tireoidites, Carcinoma da tireóide; Bócio; Provas de função Tireoideana. Paratireóide: Hipoparatiroidismo; Hiperparatiroidismo; Hipercalcemias; Adrenal: Síndrome Cushing; Insuficiência adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita; Feocromocitoma; Hiperaldosteronismo; Hipoadosteronismo; Tumores adrenais; Gônadas: Hipogonadismo; Anomalias do Desenvolvimento Sexual; Hirsutismo; Amenorréia; Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperosmolar Hiperglicêmico não cetótico; Obesidade; Dislipidemias; Erros Inatos do metabolismo.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia: ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Teorias do Envelhecimento; Envelhecimento Populacional: Aspectos Demográficos e Sociais; Fisiologia do Envelhecimento; Farmacologia e Terapêutica no idoso; Demências; Depressão no idoso; Doenças Osteoarticulares no idoso; Dos no idoso; Doenças Cardiovasculares no idoso; Doenças Metabólicas no idoso; Doenças Hematológicas no idoso; Infecções no idoso; Quedas; Câncer na terceira idade; Aspectos Éticos em Geriatria.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios

de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências Clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvicas. Neoplasias benignas. Neoplasias malignas. Patologias de mama. Urgências em Ginecologia. Planejamento familiar.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas,

encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Delirium e demência. Afaxia, apraxia e agnosia. Síncope e convulsões. Dores e parestesias. Cefaléias. Movimentos involuntários. Diturbios de marcha, exames complementares em neurologia. Infecções do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Líquor. Fisiopatologia. Tumores de sistema nervoso. Traumatismo do sistema nervoso. Neuropatias periféricas. Ataxias. Doenças de medula espinhal. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Distúrbios do sistema nervoso autônomo. Doenças paroxísticas .

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral. Branquialgias. Artrite degenerativa da coluna cervical. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lomo-sacra. Hérnia de disco. Espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação: dos ossos, do pé e do tornozelo. Fratura diafisária dos ossos e dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo, do fêmur, do ombro, da clavícula e extremidade superior e diátese do úmero, da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão: lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia: anatomia do sistema osteo articular; radiologia do sistema ósseo articular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. BOCA – embriologia, anatomia, fisiologia. Estomatites. Patologia das glândulas salivares. Tumores benignos e malignos. Manifestações orais das doenças sistêmicas. ORELHA – embriologia, anatomia, fisiologia. Mal formações. Patologias da orelha externa, da orelha média, da orelha interna. Tumores benignos e malignos da orelha externa, média e interna. Disacusias. Labirinto-patias. Paralisia facial. NARIZ E SEIOS PARANASAIS – embriologia, anatomia, fisiologia, rinites: alérgicas, vasomotoras e infecciosas, obstrução nasal distúrbios de olfação. Epistaxe. Sinusites agudas e crônicas. Micose granulomas nasais. Complicações de sinusite. Tumores benignos e malignos do nariz e seios paranasais. Apnéia do sono. FARINGE – embriologia, anatomia, fisiologia, anginas, amigdalites, doenças granulomatosas, tumores benignos e malignos. Doenças adenoidianas. LARINGE – embriologia, anatomia e fisiologia, mal formações, disfonias, tumores benignos e malignos, paralisias laríngeas. Doenças granulomatosas. Estudo por imagem e endoscópico. Procedimentos cirúrgicos. Propedêutica instrumentada em otorrinolaringologia. Código de Ética Médica. Lei Estadual nº 10.241. Bioética. Legislação do SUS.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA**Política de Saúde:**

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras,

distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genito-urinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança (no estado). Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Política de Saúde:

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos

Código de ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Legislação e políticas em saúde mental. Psicopatologia, semiologia e nosologia psiquiátrica. Terapêutica: psicofarmacologia, psicoterapias e psicanálise. Práticas institucionais em saúde mental: o nascimento do manicômio, a psiquiatria preventivista e comunitária, a antipsiquiatria, as comunidades terapêuticas, a reforma psiquiátrica italiana, a criação de serviços substitutivos ao manicômio. Álcool e outras drogas. Atenção ao paciente judiciário.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Política de Saúde

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Código de Ética; Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: determinadas por bactérias: Estreptococioses, Tuberculose, Pasteurelose, Estafilococioses, Brucelose, Salmoneloses, Shigeloses, Peste Bubônica, Vibriose, Leptospirose; determinadas por vírus: Raiva, Encefalites eqüinas, Aftosa; determinadas por protozoários: Leishmaniose, Toxoplasmose, Tripanosmíase, determinadas por Nematóides: Triquinelose, Ascariíase, Ancilostomíase, determinadas por trematóides: Esquistossomoses, Cercarioses, determinadas por cestóides: Teníase, Cisticercoses, Equinococoses. Epidemiologia: conceitos; cadeia Epidemiológica. Controle Sanitário de Alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva: controle de roedores. Controle de vetores. Controle de produtos de uso médico veterinário. Clínica e cirurgia veterinárias. Legislação Sanitária Federal e Estadual.- Lei do SIM.

CARGO: ZOOTÉCNICO**Política de Saúde:**

Organização dos Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II, Seção II – da Saúde; Lei Orgânica do Município – Capítulo Saúde; Lei Federal 8080/90 de 19/09/90; Lei Federal 8142/90 de 28/12/90 e Lei Federal 10205/01 de 21/03/01. Norma Operacional Básica da Saúde nº 01/1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde nº 01/2002. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsórias no Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos:

Solos; conservação do solo; ecologia; Adubos e adubação de plantas forrageiras; Forragicultura; pastagens; plantas tóxicas e invasoras; Sociologia e extensão rural; economia e administração rural; crédito rural; comercialização de produtos agropecuários; Nutrição animal; Bovinocultura de corte e de leite; caprinocultura; ovinocultura; piscicultura; avicultura; suinocultura; apicultura; Métodos de melhoramento animal; reprodução e inseminação artificial.

ANEXO II**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS****COMPETÊNCIAS****CARPINTEIRO**

Exercer atividade de construção, instalação e conservação relacionadas à construção civil. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COLETOR DE LIXO

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais. Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONSTUREIRA

Projetar, organizar e executar cursos profissionalizantes de corte e costura; Ministrando aulas de corte e costura; Controle de instrumentos e acessórios profissionais, controle de materiais de consumos, tecidos e utilidades afins. Execução das competências específicas e correlatas da especialização profissional, do cargo e da função. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COZINHEIRO

Preparar os alimentos servidos às crianças, aos adolescentes e aos funcionários, conforme

indicação da nutricionista. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA

Executar atividades de instalação, manutenção e conservação relacionadas à rede pública externa e interna. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCANADOR

Executar atividades de instalação da rede hidráulica e outros serviços relacionados à manutenção. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

GARI

Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

JARDINEIRO

Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MECÂNICO

Executar a manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgão de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamentos auxiliares; examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos testando-o para comprovar o resultado e assegurar-lhe condições de funcionamento regular, visando manter a frota municipal em perfeitas condições de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

PEDREIRO

Executar atividades de construção e conservação relacionadas à construção civil. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PINTOR DE OBRAS

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos próprios municipais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA

Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA ESCOLAR

Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos de ensino municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TRABALHADOR BRAÇAL

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE

Dirigir o veículo transportar pessoas e materiais, examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecer regularmente e providenciar a sua manutenção; Executar outras tarefas

correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE GABINETE

Dirigir e conservar veículos auto motores, da frota da Administração Pública, de uso exclusivo do prefeito, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas do chefe do Poder Executivo ou servidor por ele designado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ATENDENTE

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Executar serviços em diversas áreas da Unidade Escolar, efetuar limpeza e conservação limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto da escola. Auxiliar na distribuição de merenda escolar e na limpeza e conservação da cozinha, refeitório e sanitários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Auxiliar as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calças, pentear e guardar seus pertences. Auxiliar nas refeições, controlar a horário de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS

Executar serviços de escritório para atender rotinas preestabelecidas na Divisão de Tributos. Atender ao expediente normal da unidade, recepcionando pessoas que procuram contatar a Divisão, inteirando dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Controlar o recebimento e expedição de correspondência registrando-as em livro próprio, tendo como finalidade o encaminhamento ou despacho às divisões da Prefeitura ou às pessoas interessadas. Datilografar ou digita documentos rotineiros da divisão, como certidões, guias de recolhimento, emissão de extratos de débitos de tributos, entre outros. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS

Mantém atualizado o cadastro de fornecedores. Auxiliar na cotação de preços de materiais e equipamentos no próprio município e em outros, obedecendo à legislação pertinente, para preparar a previsão de despesas visando à reserva orçamentária. Manter atualizado o cadastro de fornecedores. Encaminha as notas fiscais e/ou faturas e duplicatas às unidades responsáveis pela contabilização, pagamentos e estoque. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCARREGADO DE COMPRAS

Assessorar na compra maquinários, equipamentos, matéria-prima, serviços e outros, adquirindo as mercadorias através de processos de licitação ou diretamente, para garantir a aquisição de materiais dentro dos padrões estabelecidos. Efetuar a cotação de preços de materiais e equipamentos no próprio município e em outros, obedecendo à legislação pertinente, para preparar a previsão de despesas visando à reserva orçamentária. Analisar as propostas recebidas, verificando as vantagens oferecidas pelos fornecedores, cotejando preços, prazos de entrega, condições de pagamento, elaborando mapa, comparativos para determinar a melhor oferta e submetendo-as à decisão superior. Elaborar pedidos de compra e outros documentos necessários. Acompanhar os trâmites do processo de compras, dos pedidos de aquisição da mercadoria até a sua entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

superior imediato.

OFICIAL DE SERVIÇOS ESCOLARES

Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, bem como o que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar. Inspeccionar as dependências do estabelecimento de ensino. Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo. Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCARREGADO DE TRIBUTOS

Realizar atividades auxiliares com a arrecadação de Tributos Municipais. Ter noções básicas sobre Direito Tributário. Conhecer a modalidade, competência Tributária da União, dos Estados, do Direito Federal e Municípios. Conhecer o código Tributário do Município.; fato gerador para a Incidência do Tributo. Saber desenvolver o processo de cobrança da Dívida Ativa do Município sobre IPTU, ITBI, Taxas, Poder de Polícia. Prestação de serviço, contribuição de melhorias. Conhecer e saber aplicar as multas ao desrespeito ao Código de Postura do Município. Saber desenvolver as ações voltadas para a ordem pública: costume, segurança diverso do Trânsito Público e ações sobre Construções em Geral; Licença, Projetos, Prazos e Demolições. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE RENDAS MUNICÍPAIS

Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais. Verificar a validade de Alvarás e Licenças, obediência às leis tributárias. Verificar o enquadramento fiscal e o recolhimento dos tributos e contribuições dos estabelecimentos, comerciais, industriais e prestadores de serviço do município e aplicar multas e penalidades aos infratores. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar, sob supervisão, serviços técnicos de nível médio de enfermagem, ações diretas de enfermagem em pacientes e dos programas de saúde e da equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE RX

Capacidade e experiência na execução das técnicas de exames radiológicos simples, especiais e com contraste em todas as suas etapas; experiência no manejo e conservação dos equipamentos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ADVOGADO

Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-la em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE SECRETARIA

Executa serviços gerais de secretaria, desenvolvendo suas atividades nas unidades administrativas, a fim de atender ao expediente das mesmas. Datilografa ou digita cartas, memorandos, relatórios e demais correspondência da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, visando à transcrição de minutas fornecidas pela chefia. Recepciona pessoas que procuram contatar a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Determina a execução de serviços externos, solicitando e orientando o contínuo ou *office-boy* na entrega ou retirada de documentos e/ou pequenas compras, para atender; ao

expediente da prefeitura. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas visando o desenvolvimento e integração no ambiente de trabalho ou na comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR DA SAÚDE PÚBLICA

Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, buscando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR DE CONVÊNIOS

Elaborar pareceres sobre assuntos objeto de convênio, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos. Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade. Coordenar e acompanhar processos de convênios, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Redigir documentos como ofícios, relatórios, certidões, planos de trabalho, contratos, registrando em livro próprio ou em sistema informatizado para preservação da informação. Manter arquivo de documentário relativo a celebração de convênios, em meio magnético ou manual. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO PADRÃO

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma. Controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos. Pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, análise de toxina, de substância de origem animal e vegetal, matérias-primas e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender a receitas médica, odontológicas e veterinárias; realizar atendimento à Vigilância Sanitária, observando legislação própria; efetuar o controle de estoque e de validade de medicamentos; utilizar computadores em nível de usuário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente' relação à voz. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação dadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a

reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ANESTESISTA

Capacidade e experiência de proceder aos atos anestésicos em todas as suas modalidades em adultos e crianças, com atendimentos eletivos e emergenciais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica e executar tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

Realiza consultas médicas em idoso; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças típicas da velhice; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar consultas médicas específicas; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recurso de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar programas de alimentação escolar e de nutrição da coletividade no âmbito da saúde pública. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ministrar aulas, participar de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica do conhecimento ou afim e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas, participar de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica do conhecimento ou afim e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA

Ministrar aulas, participar de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica do conhecimento ou afim e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II SUBSTITUTO DE HISTÓRIA

Ministrar aulas, participar de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica do conhecimento ou afim e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II SUBSTITUTO DE INGLÊS

Ministrar aulas, participar de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica do conhecimento ou afim e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ZOOTÉCNICO

Planejar, dirigir e realizar extensão rural, pesquisas que visem a informar e a orientar a produção animal, em todos os seus ramos e aspectos. Promover e aplicar medidas de fomento à produção animal, instituindo ou adotando medidas de melhoramento e procedimentos alimentares, que se revelarem mais indicados. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de zootecnia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Desenvolver programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento eletrônico de dados. Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e o fluxo do programa. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.